



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE GARANHUNS – 3º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE GARANHUNS, no Município de GARANHUNS- PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 107/2019-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2013 (UPAE GARANHUNS), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE GARANHUNS, no 3º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 13/02/2020, através do Ofício DGMMAS nº 054/2020 pela plataforma SEI Processo nº 2300000300.000030/2020-61. Vale ressaltar que uma versão física do Parecer CTAI e do Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS foram entregues, também, em 13/02/2020 por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

UNIDADE ANALISADA – UPAE GARANHUNS

A UPAE GARANHUNS, cujo Contrato de Gestão nº 004/2013 encontra-se vigente de acordo com 6º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, de acordo com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013 tem como Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (subdivido em: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (30% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	sessões de Reabilitação	Cirurgia	Atingir percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		9.710 Atendimentos/mês	1.150 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/mês	565 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 20		

Fonte: s Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 65%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS peso: 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo Contrato de Gestão nº 004/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UP AE GARANHUNS. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 9.710 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 1.150 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 sessões/mês e Cirurgia ambulatorial é de 565 cirurgias/mês.

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2019:** 88,34%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2019:** 91,39%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2019:** 87,73%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAC GARANHUNS Julho a Setembro/2019			
MÊS	Julho	Agosto	Setembro
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	9.710	9.710	9.710
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	8.578	8.874	8.519
% (Contratado x Realizado)	88,34%	91,39%	87,73%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2019 – UPAC GARANHUNS

Nota: "A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia". De acordo com Anexo Técnico I, do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2013.

1.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2019:** 164,09%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2019:** 156,43%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2019:** 144,78%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAC GARANHUNS Julho a Setembro/2019			
MÊS	Julho	Agosto	Setembro
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	1.150	1.150	1.150
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	1.887	1.799	1.665
% (Contratado x Realizado)	164,09%	156,43%	144,78%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2019 – UPAC GARANHUNS

Nota 1: "Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social", conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014."

Nota 2: "Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional", conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

1.3 atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2019:** 122,35%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2019:** 117,30%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2019:** 111,57%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03. Atendimentos de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UP AE GARANHUNS Julho a Setembro/2019			
MÊS	Julho	Agosto	Setembro
Sessões de Reabilitação Contratado	1.150	1.150	1.150
Sessões de Reabilitação Realizado	1.407	1.349	1.283
% (Contratado x Realizado)	122,35%	117,30%	111,57%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2019 – UP AE GARANHUNS

Nota: A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional. Conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013.

1.4 Cirurgias Ambulatoriais:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Julho/2019:** 184,60%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **Agosto/2019:** 140,00% **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **Setembro/2019:** 106,90% , **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais – UP AE GARANHUNS Julho a Setembro/2019			
MÊS	Julho	Agosto	Setembro
Cirurgias Ambulatoriais Contratado	565	565	565
Cirurgias Ambulatoriais Realizado	1.043	791	604
% (Contratado x Realizado)	184,60%	140,00%	106,90%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2019 – UP AE GARANHUNS

Nota: A meta será avaliada pelo total de cirurgias realizadas, independente do porte nas especialidades de Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Proctologia. Conforme 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013

Verifica-se que os indicadores de produção Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Produção Cirúrgica atingiram percentuais bem acima dos 100% contratado nesse período analisado. A norma prevista no parágrafo 1º da cláusula 11ª do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013 nos diz que:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá haver repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário."

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

E de acordo com os parágrafos 1º e 4º do artigo 15-A da Lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17, tem-se que:

“§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.

§ 4º Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12.”

A DGMMAS em resposta as considerações realizadas por essa Comissão informa que ao término do estudo de repactuação de metas do indicador Atendimento Ambulatorial não Médico e formalizado Termo Aditivo referente a esse mérito será enviado para a Comissão Mista.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE GARANHUNS estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, são eles:

- a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- b) **Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;
- c) **Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 05 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2019						
UPAE GARANHUNS – JULHO A SETEMBRO/2019						
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS	
		Julho	Agosto	Setembro		
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO						
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	15,46%	14,83%	13,75%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta em todos os meses ¹	
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo e não havendo queixas nos meses em análise, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.	
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta em todos os meses.	
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO						
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ²	
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ²	
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ²	
3.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses. ²	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2019 – UPAE GARANHUNS



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3. COMISSÕES E NÚCLEOS ³

A Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

a) Comissão de Ética;

b) Comissão de Controle de Infecção;

c) Comissão de Revisão de Prontuários

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme Relatório Assistencial Trimestral enviado pela DGMMAS, a Unidade possui em funcionamento as Comissões Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Revisão de Prontuários. Ademais, as atas que comprovam as reuniões mensais foram enviadas.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica, ao Núcleo de Segurança do Paciente e à Educação Permanente, a UPAE GARANHUNS mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE GARANHUNS cumpriu todas as metas contratuais, não incidindo apontamento de desconto no período de julho a setembro/2019.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 107/2019-RT afirma em sua conclusão que *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPAE Garanhuns referente ao período de julho a setembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017"*.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, observou-se que o Decreto nº 47.006/2019 foi publicado em 17/01/19 retroagindo a 28/11/2018. Assim, durante o período ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Art. 4º da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)"

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2013– UPAE GARANHUNS**:

¹ Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela não abrange os Atendimentos Não Médicos e de Reabilitação. Tendo em vista o que preconiza o 7º Termo Aditivo, essa Comissão solicita esclarecimentos;

² Em resposta ao questionamento apontado no Parecer Conclusivo CMA 1º trimestre/2019, o Relatório informou as fórmulas de cálculo para os indicadores de Gerenciamento Clínico. O que essa Comissão Mista recomenda de fato é que cada indicador/fórmula apontado tenha uma meta discriminada em novo Termo Aditivo, não configurando apenas como meta a entrega de relatório no prazo. Tudo isso possibilita medir e cobrar da contratada, via apontamento de desconto, o nível de excelência na qualidade do serviço prestado a ser aferido por esses indicadores;

³ Com relação ao quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais observa-se a ausência da fonte dos dados informados. Essa Comissão solicita a inserção da mesma a fim de dar maior veracidade à nossa análise.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2013 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 3º trimestre/2019, conforme relato acima. Assim, a UPAE GARANHUNS vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 02 de março de 2020.

Daniel Marques Ramos Carneiro

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matricula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matricula 389.822-9/SES

Relatora

Sandra Maciel Navarro

SANDRA MACIEL NAVARRO

Matricula 388.908-4/SES

Revisora

